

DECRETO Nº 021 /2016

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALOR DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 035/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 035 de 07 de Março de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores da Tabela existente no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 35 de 07 de março de 2005, serão reajustados pelo INPC acumulado do período de julho de 2015 a abril de 2016 (percentual de 7,9230700%), passando a ser os valores contidos no ANEXO ÚNICO que integra o presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ponto Chique, 02 de maio de 2016.


Geraldo Magela Flávio Rabelo
GERALDO MAGELA FLÁVIO RABELO
Prefeito Municipal